



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
DIVISÃO DE GESTÃO DO TRABALHO DOCENTE - PROGRAD

OFÍCIO CIRCULAR Nº 292/2023 - DGTD PROGRAD (11.13.27)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Recife-PE, 10 de novembro de 2023.

Assunto: Alocação de Vagas de Professores Substitutos para os Semestres Letivos 2024.1 e 2024.2.

Prezados(as) Chefes de Departamento/Coord.(as) de Núcleo/Coord. (as) de Área Acadêmica /Diretor (a) do Colégio de Aplicação,

A Pró-reitoria de Graduação (Prograd), por meio da Diretoria do Desenvolvimento de Ensino (DDE), e a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe), dão início à atualização das informações do processo de alocação de vagas de professores substitutos para os semestres letivos 2024.1 e 2024.2. O início de 2024.1 será em 15/04/24, conforme calendário acadêmico da Resolução nº 20/2023 – CEPE. Diante disto, se faz necessário realizar o planejamento para atender às demandas de professores substitutos.

No que tange às solicitações de vagas (renovação, convocação, seleção) de professores substitutos, os gestores das unidades acadêmicas deverão reenviar este processo à Divisão de Gestão do Trabalho Docente (DGTD), **via SIPAC, até o dia 01/12/23**, incluindo a planilha em Excel (atualizada) devidamente preenchida e documentos comprobatórios referentes às justificativas apresentadas.

O/A Chefe do Departamento, o/a Coordenador/a de Núcleo e Curso (CAV) ou Área Acadêmica, bem como o/a Diretor/a do CAP, deverão marcar na planilha se o/a professor/a substituto/a será contratado ou terá o contrato renovado exclusivamente para o semestre 2024.1 ou para os semestres 2024.1 e 2024.2, considerando a justificativa apresentada e a necessidade da unidade acadêmica. Salientamos que a solicitação passará pela análise da DGTD/DDE/Prograd e a planilha que deverá ser preenchida é a acostada neste processo (atualizada). Os gestores das unidades deverão acompanhar o resultado final por meio o andamento do processo.

Destacamos que o ingresso de professores efetivos, desligamentos ou proximidade da finalização do tempo máximo de contratação de professores substitutos, entre outras situações, precisam ser consideradas no preenchimento da planilha enviada neste processo, incluindo as informações atualizadas (Tabela de Carga Horária Docente 2024.1 e 2024.2).

Considerando a alocação de substitutos para o ano de 2024, informamos que o planejamento dos períodos das contratações e renovações dos contratos ficará programado para as seguintes datas, devendo a unidade acadêmica definir uma das três opções:

- **Apenas** para o semestre 2024.1 - início em 15/04/24 (contratações) e 01/05/24 (renovações) a 31/08/24.
- **Apenas** para o semestre 2024.2 - início em 01/09/24 a 31/12/24.
- **Abrangendo** os semestres 2024.1 e 2024.2 - início em 15/04/24 (contratações) e 01/05/24 (renovações) a 31/12/24.

As datas apresentadas poderão ser revistas após a homologação do calendário acadêmico de 2024 pelo CEPE.

Definido o período do contrato do/a substituto/a, o/a responsável pelo preenchimento da planilha de alocação deverá marcar um X **apenas** em 2024.1, ou **apenas** em 2024.2, ou **em ambos** os semestres (2024.1 e 2024.2), caso haja necessidade de prolongar por dois semestres o tempo de atuação do/a docente. Informamos que o/a professor/a substituto/a ficará vinculado à UFPE até o término do contrato, salvo se o contratado solicitar a rescisão ou por decisão judicial.

O processo formado irá vigorar durante os 1º e 2º semestres de cada ano, entretanto, **semestralmente será realizada nova alocação de professores substitutos** no intuito de receber as demandas de seleções, convocações e continuidade do período de contrato, caso necessário.

Ressaltamos que os Chefes de Departamentos/Coordenadores de Núcleos e Cursos (CAV) ou de Áreas Acadêmicas e Diretoria do CAp, deverão dar ciência aos coordenadores dos cursos presenciais e à distância, sobre o teor deste documento, assim como consultar as demandas por professores substitutos, acompanhadas de justificativas legais, previstas na Lei nº 8.745 /93 e no Decreto nº 7.485/11, atendendo ao prazo de solicitação anteriormente apresentado, visando a contratação em tempo adequado, considerando o período estabelecido pela Coordenação de Provimento e Concursos (CPC/PROGEPE). Salientamos que o professor substituto só poderá assumir as atividades após assinatura do contrato de trabalho com a UFPE.

Esclarecemos, ainda, que estes processos são regularmente auditados e que os Chefes do Departamento / Coordenadores de Núcleo e Cursos (CAV) ou de Áreas Acadêmicas e Diretor (a) do CAp se responsabilizam diretamente por todas as informações prestadas por suas Unidades Administrativas. Além disso, a não observância de atendimento à data limite para devolução do processo, poderá implicar na impossibilidade de contratação de professor substituto, gerando assim necessidade redistribuição dos componentes curriculares ofertados entre os docentes dos Departamentos/Núcleos/Áreas acadêmicas e CAp.

Certos de contarmos com a colaboração de V. Sa., agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 10/11/2023 12:12)
BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGEPE (11.07)
Matrícula: ###686#1

(Assinado digitalmente em 10/11/2023 17:53)
MAGNA DO CARMO SILVA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGRAD (11.13)
Matrícula: ###474#8

Processo Associado: 23076.112054/2023-30

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **292**, ano: **2023**, tipo: **OFICIO CIRCULAR**, data de emissão: **10/11/2023** e o código de verificação: **dd06df7cc0**